



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | RETIFICAÇÃO DOS VALORES APROVADOS PARA A REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CAU/PR EXERCÍCIO 2022 CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 019/2022 CPF-CAU/PR |
| INTERESSADO | CPF-CAU/PR |
| ASSUNTO | PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO |

DELIBERAÇÃO Nº 022/2022 CPF-CAU/PR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPF-CAU/PR), reunida ordinariamente na modalidade híbrida no dia 29 de Agosto de 2022 (segunda-feira), sendo presencial na ACIC (Associação Comercial e Industrial de Cascavel) sito a Rua Pernambuco, 1800 neste mesmo município e de modo virtual através da Plataforma Microsoft Teams: https://teams.microsoft.com/_#/pre-join-calling/19:meeting_MTE5MTBmOTctNmY4Zi00ODdiLWI5ODItZDI5ZTc3OTkwZmUw@thread.v2, no uso das competências que lhe conferem o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o previsto na Resolução nº 200/2020 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos CAU/UF e Distrito Federal

Considerando as orientações contidas nas Diretrizes para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento CAU/PR exercício 2022, elaboradas pela Gerência de Planejamento CAU/BR e aprovadas pela DPOBR Nº 0125-04/2022 de 23/06/2022;

Considerando os valores reprojatados e a redistribuição das receitas nas despesas dos centro de custos do Conselho; processo este complementado por esclarecimentos dos responsáveis pela sua elaboração e Gerentes;

Considerando o teor da DPOPBR 0097-08.A/2019, a qual autoriza a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior em despesas de capital e projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando que o “Superavit Financeiro” é designado como a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, conjugando-se os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações a eles vinculadas conforme art 43 da Lei 4320/64;

Considerando que houve um equívoco na distribuição entre as despesas corrente e de capital, o que resultou na alocação de R\$ 70.000,00 na classificação indevida nos projetos específicos, sendo necessário um ajuste no quadro de valores da Deliberação nº 019/2022 CPF-CAU/PR; assim como nos centros de custos Financeiro/Planejamento para evitar problemas de lançamento contábil devido a data de corte da reprogramação ser em Maio/2022 e lançamento efetivo no sistema em Agosto/2022

Considerando que, devido a junção dos Centro de Custo Financeiro/Planejamento, foi necessária uma adequação para execução orçamentária nos meses de junho e julho, o que não alterou os valores totais da Reprogramação previamente aprovados em Julho/2022:

Considerando a projeção atualizada do CAU/PR, com base nas supracitadas normas retificando os valores anteriormente deliberados:

| ESPECIFICAÇÃO | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
|-----------------|----------------|--------------|---------------|
| I - Receitas | 13.845.804,89 | 5.436.495,42 | 19.282.300,31 |
| II - Despesas | 15.079.300,31 | 4.203.000,00 | 19.282.300,31 |
| VARIAÇÃO (I-II) | (1.233.495,42) | 1.233.495,42 | 0,00 |

| SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA PROJETOS ESPECÍFICOS | INFORMAÇÕES |
|--|---------------|
| | 15.584.368,03 |
| II - Despesas de capital | 4.133.000,00 |
| III - Projetos específicos | 1.303.495,42 |
| A. Saldo IV = (I-II-III) | 10.147.872,61 |
| III a - Percentual de utilização para capital | 26,5% |
| III b - Percentual de utilização para PE | 8,4% |

Esta Comissão DELIBERA sem ressalvas com 02 (dois) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho e Jeancarlo Versetti :

1. Pela Aprovação da **RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA REPROGRAMAÇÃO CAU/PR EXERCÍCIO 2022**;
2. Pela utilização do **SUPERAVIT FINANCEIRO** nos projetos específicos deste Conselho;
3. Pela flexibilização do limite aplicado em Capacitação e Treinamento para 1,1%.
4. Por encaminhar esta decisão à Plenária do CAU/PR para conhecimento e decisão;

Cascavel/PR, 29 de Agosto de 2022

AU Idevall dos Santos Filho
Coordenador da CPF-CAU/PR

Patricia Ostroski Maia
Assistente CPF-CAU/PR



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2022 DA CPFI-CAU/PR
Modalidade Híbrida - **Folha de Votação**

| Função | Conselheiros | Votação | | | |
|-----------------|--------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Conselheiro Idevall dos Santos Filho | X | | | |
| Coord-Adjunto | Conselheiro Antonio Ricardo Sardo | | | | X |
| Membro Suplente | Conselheiro Jeancarlo Versetti | X | | | |

Histórico da votação: **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 CPFI-CAU/PR** Data:29/08/2022
Matéria em votação: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 019/2022 CPFI.CAUPR – RETIFICAÇÃO DOS VALORES APROVADOS NA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA 2022 CAU/PR**
Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenção (0), Ausência () de Total de dois (02) Conselheiros.**
Ocorrências: **Nenhuma** Assistente: Patricia Ostroski Maia
Condução Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho